



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 242/2022

Processo SEI nº 21.252/2021

Jundiaí, 03 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à apreciação dessa Colenda Casa de Leis a **SEGUNDA MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA** para **acrescentar o §3º ao artigo 41, do Projeto de Lei nº 13.772/2022**, que altera a Lei nº 7.016, de 27 de fevereiro de 2008, que institui a Política Municipal de Habitação, além de criar o novo procedimento de regularização fundiária de interesse social e de interesse específico no âmbito do município de Jundiaí, por não ter sido incluído no texto o encaminhamento para análise e parecer do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA quando se tratar de processos de REURB com necessidade de aprovação de Laudo Ambiental.

"Art. 41. (...)

§ 1º (...)

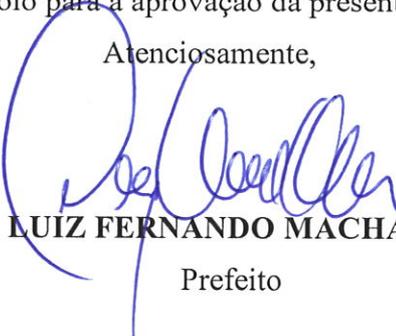
§ 2º (...)

§ 3º Quando da necessidade de aprovação ambiental, o projeto será precedido de análise e manifestação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA." (NR)

Essa inclusão foi sugerida pelo COMDEMA quando das reuniões da sua Câmara Técnica e está de acordo com o entendimento da FUMAS e da UGPUMA/DAF.

Estamos certos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para a aprovação da presente mensagem.

Atenciosamente,



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara de Vereadores de Jundiaí

NESTA